



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.358, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n. 2.897, de 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o uso de recursos da Tecnologia da Informação disponibilizados pela Prefeitura do Município de Bertioga.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, nos autos do processo administrativo n. 8451/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 2.897, de 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o uso de recursos da **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** disponibilizados pela Prefeitura do Município de Bertioga, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º *Compete à Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional a coordenação das políticas de gestão da segurança da informação no Município”. (NR)*

.....

“Art. 10.

Parágrafo único. *Fica a Secretaria Municipal de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, responsável por repassar à Diretoria de Tecnologia da Informação, a qualquer tempo, as demissões/exonerações, do quadro de funcionários, para que as providências acima sejam tomadas”. (NR)*

.....

“Art. 16. *Compete exclusivamente à Diretoria de Tecnologia da Informação realizar backup diário dos dados armazenados nos servidores internos da Prefeitura.*



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

§ 1º A política de cópia de segurança (backup) e restauração de dados no âmbito da Prefeitura do Município de Bertioga, segue regulamentada no Anexo III, deste Decreto.

§ 2º Não compete à Diretoria de Tecnologia da Informação fazer backup diário ou periódico de informações armazenadas localmente nos computadores, porém, a esta compete orientar os usuários quanto as melhores práticas para realização de backups para aplicativos instalados em computadores locais e quanto à necessidade de salvar os arquivos mais importantes na rede da Prefeitura”. (NR)

Art. 2º O Anexo II, do Decreto Municipal n. 2.897, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar conforme a nova versão anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica incluído o Anexo III ao Decreto Municipal n. 2.897, de 28 de dezembro de 2017, que passa a vigorar conforme a redação anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2024. (PA n. 8451/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município